

INDEPENDENTE E DEMOCRÁTICO
REDAÇÃO
(22) 3824-1322

O ITAPERUNENSE

Fundado em 1890 por Antônio Gaudêncio Garcia
22 ANOS
DE NOVA EDIÇÃO

ANO XXII - Nº 932

ITAPERUNA, SÁBADO, 19 DE OUTUBRO DE 2019

EDITORIA: ANDRÉ LUIZ P. DE GARCIA - MTB Nº 61964/RJ

R\$ 1.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2019

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS	
	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019		Últ. 12 Meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.480.173,51	3.571.471,86	3.321.884,49	7.151.526,44	3.173.601,52	3.903.979,58	3.627.408,08	3.574.150,89	3.807.469,81	3.683.657,86	3.996.674,57	3.748.829,94	47.040.828,55	47.046,15
Pessoal Ativo	2.685.518,58	2.773.980,78	2.527.491,39	5.590.331,21	2.360.741,24	3.079.238,71	2.791.823,27	2.731.568,55	2.923.960,22	2.797.381,87	3.092.400,03	2.818.285,45	36.172.721,30	40.403,57
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.297.754,00	2.204.195,80	2.183.489,40	4.342.856,13	2.290.069,25	2.418.134,55	2.359.564,21	2.335.027,32	2.431.048,84	2.392.198,64	2.441.423,90	2.386.794,15	30.082.556,19	31.192,33
Obrigações Patronais	326.175,24	492.186,03	276.280,95	1.101.557,34	13.317,70	597.451,58	365.656,29	328.454,94	408.678,94	307.090,36	543.961,70	313.478,16	5.074.289,23	9.211,24
Benefícios Previdenciários	61.589,34	77.598,95	67.721,04	145.917,74	57.354,29	63.652,58	66.602,77	68.086,29	84.232,44	98.092,87	107.014,43	118.013,14	1.015.875,88	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	794.654,93	797.491,08	794.393,10	1.561.195,23	812.860,28	824.740,87	835.584,81	842.582,34	883.509,59	886.275,99	904.274,54	930.544,49	10.868.107,25	6.642,58
Aposentadorias, Reservas e Reformas	619.896,63	621.432,86	625.721,26	1.226.208,42	706.585,76	718.466,35	728.902,43	735.899,96	771.058,52	771.483,87	785.655,41	811.749,71	9.123.061,18	0,00
Pensões	174.758,30	176.058,22	168.671,84	334.986,81	106.274,52	106.274,52	106.682,38	106.682,38	112.451,07	114.792,12	118.619,13	118.794,78	1.745.046,07	6.642,58
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	788.661,10	732.878,39	733.510,67	1.513.291,58	823.738,58	951.544,18	997.578,05	856.923,75	895.853,26	897.602,34	998.789,95	1.032.801,68	11.223.173,53	30.433,22
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	69.497,20	0,00	0,00	60.514,11	40.617,47	150.244,19	182.483,93	33.348,58	18.877,75	4.000,00	78.267,50	75.010,57	712.861,30	29.726,24
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	706,98
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	719.163,90	732.878,39	733.510,67	1.452.777,47	783.121,11	801.299,99	815.094,12	823.575,17	876.975,51	893.602,34	920.522,45	957.791,11	10.510.312,23	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.691.512,41	2.838.593,47	2.588.373,82	5.638.234,86	2.349.862,94	2.952.435,40	2.629.830,03	2.717.221,14	2.911.616,55	2.786.055,52	2.997.884,62	2.716.028,26	35.817.655,02	16.612,93

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		74.616.061,85	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)		74.616.061,85	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)		35.834.267,95	48,02%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		40.292.673,40	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		38.278.039,73	51,30%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (Inclso II do §1º do art. 59 da LRF)		36.263.406,06	48,60%

Fonte : Secretaria de Fazenda/Contabilidade

Adriana Silva Pillo
Contadora PMP
CRC/RJ 091120/0-8
Matricula - 2105-9

Daniela Sant'Elmo de Barros
Assessora Especial de
Controle Interno
CRC/RJ 107816/0

Leonardo Paes B Coutinho
Prefeito

Saulo Soares Reis
Secretário Mun. de Fazenda
Matricula/241/2018

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: DANIELA SANT'ELMO DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO
SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 12/10/2019 11:05h

Anexo 1 do RGF

MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2019

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	277,3	277,3	277,3	0,0
Divida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Divida Contratual	277,3	277,3	277,3	0,0
Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Internos	0,0	0,0	0,0	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
Financiamentos	277,3	277,3	277,3	0,0
Internos	277,3	277,3	277,3	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
De Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Com Instituição Não Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas Contratuais	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(II)*	12.400.786,9	14.637.494,7	15.340.670,3	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruto	12.404.932,3	14.637.494,6	15.340.670,2	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	4.145,4	-1	-0,1	0,0
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-12.400.509,6	-14.637.217,4	-15.340.393,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	71.751.675,2	72.812.337,8	74.616.061,9	0,0
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	-17,28%	-20,10%	-20,56%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00%	120,00%	120,00%	120,00%
LIMITE DE ALERTA (Inclso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%	120,00%	120,00%	120,00%	120,00%

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (NÃO INCLUIDOS)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVO ATUARIAL	61.022.447,0	0,0	0,0	0,0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,0	0,0	0,0	0,0
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRA PARTIDA	0,0	0,0	0,0	0,0
RP NÃO PROCESSADOS	2.370.405,9	2.261.491,1	1.654.971,2	0,0
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - KC 151/2015	0,0	0,0	0,0	0,0

Adriana Silva Pillo
Contadora PMP
CRC/RJ 091120/0-8
Matricula - 2105-9

Daniela Sant'Elmo de Barros
Assessora Especial de
Controle Interno
CRC/RJ 107816/0

Leonardo Paes B Coutinho
Prefeito

Saulo Soares Reis
Secretário Mun. de Fazenda
Matricula/241/2018

Adriana Silva Pillo
Contadora PMP
CRC/RJ 091120/0-8
Matricula - 2105-9

Daniela Sant'Elmo de Barros
Assessora Especial de
Controle Interno
CRC/RJ 107816/0

Leonardo Paes B Coutinho
Prefeito

Saulo Soares Reis
Secretário Mun. de Fazenda
Matricula/241/2018

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: DANIELA SANT'ELMO DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO
SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 12/10/2019 11:05h

Anexo 2 do RGF

Anexo 2 do RGF

CONTINUA NA PÁGINA 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 08/2019 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	3.600.000,0	3.600.000,0	559.912,5	15,5	2.075.594,3	57,7	1.524.405,7
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	3.600.000,0	3.600.000,0	559.912,5	15,5	2.075.594,3	57,7	1.524.405,7
Contribuições Sociais	3.600.000,0	3.600.000,0	559.912,5	15,5	2.075.594,3	57,7	1.524.405,7
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Rum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	15.865,0	15.865,0	0,0	0,0	0,0	0,0	15.865,0
ALIENAÇÃO DE BENS	15.865,0	15.865,0	0,0	0,0	0,0	0,0	15.865,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	15.865,0	15.865,0	0,0	0,0	0,0	0,0	15.865,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	3.615.865,0	3.615.865,0	559.912,5	15,5	2.075.594,3	57,4	1.540.270,7

Fonte : Secretaria de Fazenda/Contabilidade

Continua (2/3)

Adriana Silva Pillo
Contadora PMP
CRC/RJ 091120/0-8
Matrícula - 2105-9

Daniela Sant'Anna de Barros
Assessora Especial de
Controle Interno
CRC/RJ 107816/0

Leonardo Paes B Coutinho
Prefeito

Saulo Soares Reis
Secretário Mun. de Fazenda
Matrícula 241/2018

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ADRIANA SILVA PILLO
SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 12/10/2019 11:03h

Anexo 1 do RREO

MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2019

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 08/2019 (f)		No Bimestre	Até 08/2019 (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)	80.793.814,0	86.586.437,8	12.699.365,9	62.965.111,8	23.621.326,0	12.293.224,1	44.107.442,7	42.478.995,1	43.124.381,4
DESPESAS CORRENTES	72.795.127,3	74.180.787,9	9.146.868,3	54.673.434,2	19.507.353,7	11.976.884,8	42.993.206,6	31.187.581,3	42.017.776,5
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.665.312,3	45.263.994,8	3.470.851,0	30.692.069,5	14.571.925,3	7.508.405,5	28.874.058,0	16.389.936,8	28.482.474,1
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,0	15.011,1	2.029,0	7.080,0	7.931,1	2.029,0	7.080,0	7.931,1	7.080,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.124.815,0	28.901.781,9	5.673.988,2	23.974.284,6	4.927.497,3	4.466.450,2	14.112.068,7	14.789.713,2	13.528.222,4
DESPESAS DE CAPITAL	6.100.686,7	10.507.649,9	3.552.497,6	8.291.677,6	2.215.972,3	316.339,3	1.114.236,1	9.393.413,8	1.106.604,9
INVESTIMENTOS	6.090.686,7	10.497.649,9	3.552.497,6	8.291.677,6	2.205.972,3	316.339,3	1.114.236,1	9.383.413,8	1.106.604,9
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	10.000,0	0,0	0,0	10.000,0	0,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.898.000,0	1.898.000,0	0,0	0,0	1.898.000,0	0,0	0,0	1.898.000,0	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.606.186,0	4.295.186,0	899.509,0	3.047.582,9	1.247.603,1	594.432,9	2.069.509,1	2.225.676,9	2.065.631,5
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	85.400.000,0	90.881.623,8	13.598.874,9	66.012.694,7	24.868.929,1	12.887.657,0	46.176.951,8	44.704.672,0	45.190.012,9
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	85.400.000,0	90.881.623,8	13.598.874,9	66.012.694,7	24.868.929,1	12.887.657,0	46.176.951,8	44.704.672,0	45.190.012,9
SUPERÁVIT (XIII)				0,0			7.375.670,9		8.362.609,8
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)				66.012.694,7			53.552.622,7		53.552.622,7
RESERVA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : Secretaria de Fazenda/Contabilidade

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ADRIANA SILVA PILLO

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 12/10/2019 11:03h

Anexo 1 do RREO

Adriana Silva Pillo
Contadora PMP
CRC/RJ 091120/0-8
Matrícula - 2105-9

Daniela Sant'Anna de Barros
Assessora Especial de
Controle Interno
CRC/RJ 107816/0

Leonardo Paes B Coutinho
Prefeito

Saulo Soares Reis
Secretário Mun. de Fazenda
Matrícula 241/2018

CONTINUA NA PÁGINA 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2019

RRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS (Até 4º Bim/2019, Até 4º Bim/2018). Rows include RECEITAS CORRENTES (I), RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS, RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS, RECEITAS DE SERVIÇOS, RECEITAS DE CAPITAL (III), and TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + II + III).

Table with columns: DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS (4º Bim/2019, 4º Bim/2018), DESPESAS LIQUIDADAS (4º Bim/2019, 4º Bim/2018). Rows include ADMINISTRAÇÃO (IV), DESPESAS CORRENTES, PREVIDÊNCIA (VI), BENEFÍCIOS - CIVIL, OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS, and TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (IV + VI + VII).

Table with columns: RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, VALOR, RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS, VALOR, APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, APORTES REALIZADAS (Até 4º Bim/2019).

Table with columns: BENS E DIREITOS DO RPPS, PERÍODO DE REFERÊNCIA (Ago/2019, Dez/2018). Rows include Caixa, Bancos Conta Movimento, Investimentos, and TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ADRIANA SILVA PILLO
SIGFIS - Versão 2019 Data de Emissão: 12/10/2019 11:04h Anexo 4 do RREO

Adriana Silva Pillo Contadora PMP CRC/RJ 091120/O-8 Matrícula - 2105-9
Daniela Sant' Eina de Barros Assessora Especial de Controle Interno CRC/RJ 107816/O
Leonardo Paes B Coutinho Prefeito
Saulo Soares Reis Secretário Mun. de Fazenda Matrícula 241/2018

MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2019

RRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS (Até 4º Bim/2019, Até 4º Bim/2018). Rows include RECEITAS CORRENTES (IX), RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS, RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS, RECEITAS DE SERVIÇOS, RECEITAS DE CAPITAL (X), and TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X).

Table with columns: DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS (4º Bim/2019, 4º Bim/2018), DESPESAS LIQUIDADAS (4º Bim/2019, 4º Bim/2018). Rows include ADMINISTRAÇÃO (XII), DESPESAS CORRENTES, PREVIDÊNCIA (XIII), BENEFÍCIOS - CIVIL, OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS, and TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XIV) = (XI + XIV).

Table with columns: APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, APORTES REALIZADAS (Até 4º Bim/2019).

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ADRIANA SILVA PILLO
SIGFIS - Versão 2019 Data de Emissão: 12/10/2019 11:04h Anexo 4 do RREO

Adriana Silva Pillo Contadora PMP CRC/RJ 091120/O-8 Matrícula - 2105-9
Daniela Sant' Eina de Barros Assessora Especial de Controle Interno CRC/RJ 107816/O
Leonardo Paes B Coutinho Prefeito
Saulo Soares Reis Secretário Mun. de Fazenda Matrícula 241/2018

MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2019

RRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

R\$ Milhares

Table with columns: CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL, SALDO (Em 31/12/2018 (a), Em 31/Ago/2019 (b)), DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII), DEDUÇÕES (XXIX), DISPONIBILIDADE DE CAIXA, RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXI) = (XXXII - XXXIII), AJUSTE METODOLÓGICO (Até o 4º Bimestre / 2019), VARIACÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b), RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX), PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV), VARIACÃO CAMBIAL (XXXV), PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI), OUTROS AJUSTES (XXXVII), RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII), RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXVIII - (XXX - XXXI)), INFORMAÇÕES ADICIONAIS, PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA, SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS, Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais, RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS.

Adriana Silva Pillo Contadora PMP CRC/RJ 091120/O-8 Matrícula - 2105-9
Daniela Sant' Eina de Barros Assessora Especial de Controle Interno CRC/RJ 107816/O
Leonardo Paes B Coutinho Prefeito
Saulo Soares Reis Secretário Mun. de Fazenda Matrícula 241/2018

Fonte : Secretária de Fazenda/Contabilidade
CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ADRIANA SILVA PILLO
SIGFIS - Versão 2019 Emissão: 12/10/2019 11:04h Anexo 6b do RREO

MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2019

RRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

Table with columns: RECEITAS PRIMÁRIAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS (Jan a Ago/2019). Rows include RECEITAS CORRENTES (I), IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MATÉRIA, IMPOSTOS S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (IPTU), IMPOSTO S/ TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (ITBI), IMPOSTO DE RENDA RESIDO NA FONTE (IRRF), CONTRIBUIÇÕES, RECEITA PATRIMONIAL, APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II), OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS, TRANSFERÊNCIAS CORRENTES, COTA PARTE FPM (80%), COTA PARTE ICMS (80%), COTA PARTE IPVA (80%), COTA PARTE ITR (80%), L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%), L.C. Nº 61/89, TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES, DEMAIS RECEITAS CORRENTES, OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS (III), RECEITAS CORRENTES RESTANTES, RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)-(II)-(III)-(IV)-(V)-(VI)-(VII)-(VIII)-(IX)-(X)-(XI)-(XII)), RECEITAS DE CAPITAL (IV), OPERAÇÕES DE CRÉDITO (VI), AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (VII), ALIENAÇÃO DE BENS, RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS (VIII), RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX), OUTRAS ALIENAÇÕES DE BENS, TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL, CONVÊNIOS, OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL, OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL, OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL NÃO PRIMÁRIAS (X), OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL PRIMÁRIAS, RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XII) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X + XI + XII), RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XIII) = (I + II + X + XII).

Table with columns: DESPESAS PRIMÁRIAS, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS (a), RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (b), RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS (c), RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (d). Rows include DESPESAS CORRENTES (XIII), PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XIV), OUTRAS DESPESAS CORRENTES, DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII + XIV), DESPESAS DE CAPITAL (XVI), INVESTIMENTOS, INVERSÕES FINANCEIRAS, CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS (XVII), AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL (já integralizado) (XVIII), AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CRÉDITO (XIX), DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS, AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XX), DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI + XVII + XVIII + XIX + XX), RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII), DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XVI + XVII + XVIII + XIX + XX + XXI + XXII), RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXXV) = (XIII - (XXIII - (XXIV - (XXV - (XXVI - (XXVII - (XXVIII - (XXIX - (XXX - (XXXI - (XXXII - (XXXIII - (XXXIV - (XXXV)))).

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ADRIANA SILVA PILLO
SIGFIS - Versão 2019 Data de Emissão: 12/10/2019 11:04h Anexo 6b do RREO

Adriana Silva Pillo Contadora PMP CRC/RJ 091120/O-8 Matrícula - 2105-9
Daniela Sant' Eina de Barros Assessora Especial de Controle Interno CRC/RJ 107816/O
Leonardo Paes B Coutinho Prefeito
Saulo Soares Reis Secretário Mun. de Fazenda Matrícula 241/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA- ESTADO DO RIO DE JANEIRO PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

Table showing budgetary data for the primary result, including 'META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO' and 'RESULTADO NOMINAL'.

Fonte : Secretaria de Fazenda/Contabilidade Nota : Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

Adriana Silva Pillo Contadora PMP CRC/RJ 091120/O-8 Matrícula - 2105-9

Daniela Sant' Anna de Barros Assessora Especial de Controle Interno CRC/RJ 107816/D

Leonardo Paes B Coutinho Prefeito

Saulo Soares Reis Secretário Adj. de Fazenda Matrícula 241/2018

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ADRIANA SILVA PILLO

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 12/10/2019 11:04h

Anexo 6b do RREO

MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2019

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

Table showing 'RECEITAS DO ENSINO' with columns for 'RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS', 'PREVISÃO INICIAL', 'PREVISÃO ATUALIZADA', and 'RECEITAS REALIZADAS'.

Adriana Silva Pillo Contadora PMP CRC/RJ 091120/O-8 Matrícula - 2105-9

Daniela Sant' Anna de Barros Assessora Especial de Controle Interno CRC/RJ 107816/D

Leonardo Paes B Coutinho Prefeito

Saulo Soares Reis Secretário Adj. de Fazenda Matrícula 241/2018

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ADRIANA SILVA PILLO

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 12/10/2019 11:04h

Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

Table showing 'RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS' and 'RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS' with columns for 'PODER/ÓRGÃO', 'Exerc. Ant.', '2018', 'Canc.', 'Pagos', and 'Saldo'.

Adriana Silva Pillo Contadora PMP CRC/RJ 091120/O-8 Matrícula - 2105-9

Daniela Sant' Anna de Barros Assessora Especial de Controle Interno CRC/RJ 107816/D

Leonardo Paes B Coutinho Prefeito

Saulo Soares Reis Secretário Adj. de Fazenda Matrícula 241/2018

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ADRIANA SILVA PILLO

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 12/10/2019 11:04h

Anexo 7 do RREO

MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2019

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

Table showing 'RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO' with columns for 'RECEITAS ADICIONAIS', 'PREVISÃO INICIAL', 'PREVISÃO ATUALIZADA', and 'RECEITAS REALIZADAS'.

Table showing 'RECEITAS DO FUNDEB' with columns for 'RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB', 'PREVISÃO INICIAL', 'PREVISÃO ATUALIZADA', and 'RECEITAS REALIZADAS'.

Table showing 'DESPESAS DO FUNDEB' with columns for 'DESPESAS DO FUNDEB', 'DOTAÇÃO INICIAL', 'DOTAÇÃO ATUALIZADA', and 'DESPESAS EMPENHADAS'.

Table showing 'DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFESSORES DE ENSINO' with columns for 'DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE' and 'DESPESAS CUSTEADAS'.

Table showing 'INDICADORES DO FUNDEB' with columns for 'TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB' and 'MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS'.

Table showing 'CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE' with columns for 'RECURSOS RECEBIDOS' and 'DESPESAS CUSTEADAS'.

Adriana Silva Pillo Contadora PMP CRC/RJ 091120/O-8 Matrícula - 2105-9

Daniela Sant' Anna de Barros Assessora Especial de Controle Interno CRC/RJ 107816/D

Leonardo Paes B Coutinho Prefeito

Saulo Soares Reis Secretário Adj. de Fazenda Matrícula 241/2018

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ADRIANA SILVA PILLO

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 12/10/2019 11:04h

Anexo 8 do RREO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: 4º Bimestre / 2019

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, DOTACÃO INICIAL, DOTACÃO ATUALIZADA (d), DESPESAS EMPENHADAS (e), DESPESAS LIQUIDADAS (f). Includes sub-items like 22-EDUCAÇÃO INFANTIL, 23-ENSINO FUNDAMENTAL, etc.

Table with columns: OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, DOTACÃO INICIAL, DOTACÃO ATUALIZADA (d), DESPESAS EMPENHADAS (e), DESPESAS LIQUIDADAS (f). Includes sub-items like 36-DESPESAS CUSTEADAS COM O CONTRIBUÍDO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO, etc.

Table with columns: AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, VINICULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS, PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10), etc.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ADRIANA SILVA PILLO SIGFIS - Versão 2019 Data de Emissão: 12/10/2019 11:04h Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: 4º Bimestre / 2019

Table with columns: RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b). Includes sub-items like RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I), RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (II), etc.

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (c), RECEITAS REALIZADAS (d). Includes sub-items like TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, etc.

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa), DOTACÃO INICIAL, DOTACÃO ATUALIZADA (d), DESPESAS EMPENHADAS (e), DESPESAS LIQUIDADAS (f). Includes sub-items like DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, etc.

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO, DOTACÃO INICIAL, DOTACÃO ATUALIZADA (d), DESPESAS EMPENHADAS (e), DESPESAS LIQUIDADAS (f). Includes sub-items like DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS, etc.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ADRIANA SILVA PILLO SIGFIS - Versão 2019 Data de Emissão: 12/10/2019 11:04h Anexo 12 do RREO

Adriana Silva Pillo, Daniela Sant'Ana de Barros, Leonardo Paes B. Coutinho, Saulo Soares Reis

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII) - (VII) / (VII X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%

Table with columns: EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAXA, INSCRITOS, CANCELADOS/PRESCRITOS, PAGOS, A PAGAR, PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE.

Table with columns: CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º, Saldo Inicial, Despesas custeadas no exercício de referência (j), Saldo Final (Não Aplicado).

Table with columns: CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 28 E 28 do RREO, Saldo Inicial, Despesas custeadas no exercício de referência (k), Saldo Final (Não Aplicado).

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção), DOTACÃO INICIAL, DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS (e), DESPESAS LIQUIDADAS (f). Includes sub-items like Atenção Básica, Assistência Hospitalar e Ambulatorial, etc.

Fonte: Secretaria de Fazenda/Contabilidade. * Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ADRIANA SILVA PILLO SIGFIS - Versão 2019 Data de Emissão: 12/10/2019 11:04h Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA - PODER EXECUTIVO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: 4º Bimestre / 2019

RF - Anexo 14 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS Até o bimestre

Table with columns: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS, Previsão Inicial de Receita, Previsão Atualizada da Receita, Receitas Realizadas, Saldo de Exercícios Anteriores.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS Até o bimestre

Table with columns: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS, Dotação Inicial, Créditos Adicionais, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas, Supervit Orçamentário.

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO Até o bimestre

Table with columns: DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, Despesa Empenhada, Despesa Liquidada.

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL Até o bimestre

Table with columns: RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL, Receita Corrente Líquida.

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Até o bimestre

Table with columns: RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos, Despesas Previdenciárias Realizadas (III), Despesas Previdenciárias Liquidadas (IV), Resultado Previdenciário (III-IV).

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO

Table with columns: RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO, Resultado Nominal, Resultado Primário, Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (g), Resultado Atualizado (h), % em Relação à Meta (h/g).

MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Table with columns: MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR, POR PODER, RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE Valor Apurado até o bimestre, Limites Constitucionais Anuais, Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil.

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Table with columns: RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL, Receita de Operação de Crédito, Despesa de Capital Líquida.

PROJEÇÃO ATUAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA

Table with columns: PROJEÇÃO ATUAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos, Receitas Previdenciárias (V), Despesas Previdenciárias (VI), Resultado Previdenciário (V)-(VI).

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Table with columns: RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS, Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos, Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos.

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, Valor Apurado até o Bimestre, Limite Constitucional Anual, Mínimo a Aplicar no Exercício, % Aplicado até o bimestre.

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS

Table with columns: DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS, Valor Apurado no Exercício Corrente.

Fonte: Nota: CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ADRIANA SILVA PILLO SIGFIS - Versão 2019 Data de Emissão: 12/10/2019 11:05h Anexo 14 do RREO

Adriana Silva Pillo, Daniela Sant'Ana de Barros, Leonardo Paes B. Coutinho, Saulo Soares Reis



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2019

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP(II)	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado											
Das Estaduais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	71.751.675,2	74.616.061,9	75.033.380,1	75.453.032,3	75.875.031,5	76.299.391,0	76.726.123,8	77.155.243,4	77.586.762,9	78.020.695,8	78.457.055,7
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ADRIANA SILVA PILLO

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 12/10/2019 11:05h

Adriana Silva Pillo
Contadora PMP
CRC/RJ 091120/0-8
Matrícula - 2105-9

Daniela Sant'Anna de Barros
Assessora Especial de
Controle Interno
CRC/RJ 107816/0

Leonardo Paes Barreto Coutinho
Prefeito

Saulo Soares Reis
Secretário Mun. de Fazenda
Matrícula 241/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE PORCIÚNCULA-RJ

End. Praça Santo Antônio, nº87, Centro
CEP. 28380-000 - Tel. 0+22 - 38421045

RICARDO SILVA CARNEIRO MATRÍCULA 90281, DELEGATÁRIO DO CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE PORCIÚNCULA-RJ.

FAZ PÚBLICO - para ciência dos interessados que, nos termos do art.18 e seus parágrafos da Lei 6.766, de 19.12.79, o MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade à Rua César Vieira, nº 105, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.920.999/0001-06, requereu neste Cartório REGISTRO DO LOTEAMENTO DENOMINADO "PARQUE INDUSTRIAL", em área de sua propriedade, assim descrito e que se acha localizado no perímetro urbano desta cidade, na Rua José Francisco de Abreu, s/nº, Bairro Nova Caeté, nesta cidade de Porciúncula - RJ, próximo ao "Parque de Exposições", conforme planta, plano e memoriais descritivos devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal de Porciúncula - RJ, em 19/07/2019, conforme Alvará de Licença nº 01/2019 expedido pela própria Prefeitura Municipal desta Cidade. O Projeto compreende uma área composta de 26.267,60 m², registrada na matrícula nº 4.546, do livro nº 2-Q, deste Cartório e conforme Memorial Descritivo fornecido pelo Engenheiro Civil Alex Guimarães Marinho - CREA/RJ 2009103356; Assim distribuídos: 08 (oito) quadras, designadas por quadras A, B, C, D, E, F, G e H ocupando um total de 18.512,46 m². Sistema Viário, com 07(sete) vias públicas, ocupando um total de 7.755,14m², perfazendo um total de 26.267,60 m². E para que ninguém alegue ignorância expedio-se o presente, que será publicado por os 03 (TRÊS) dias consecutivos em Jornal de Circulação local. Decorrido o prazo de 15 (QUINZE) dias contados da última publicação, e não havendo impugnação de terceiros, SERÁ FEITO O DEVIDO REGISTRO. Porciúncula, 01 de outubro de 2019. Eu, Ricardo Silva Carneiro, Delegatário, mat. 90281, a digitei e subscrevi.

Ricardo Silva Carneiro
Delegatário e Registrador
Matr. 90281

O ITAPERUNENSE

PECLY & GARCIA LTDA-ME
CNPJ nº 02.441.744/0001-77/INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 58.101.347/INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 75.716.397
Rua José de Freitas nº 43 - Centro - Cep.: 28.300.000 - Itaperuna/RJ - TEL: (22) 9-9948-1737
E-mail: oitaperunense@uol.com.br
EDITOR/DIRETOR: ANDRÉ LUIZ P. DE GARCIA
FILIAL A ADJORI - ASSOCIAÇÃO DOS DIRETORES DE JORNAIS DO INTERIOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
ATOS OFICIAIS - PREFEITURAS MUNICIPAIS: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI/RJ; PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA/RJ; CÂMARA MUNICIPAL DE VARRE-SAI/RJ e NATPREV/RJ
* A DIREÇÃO DA EMPRESA NÃO SE RESPONSABILIZA PELOS CONCEITOS E OPINIÕES EMITIDOS, ATRAVÉS DE ARTIGOS E CRÔNICAS PUBLICADOS NESTE JORNAL, QUE NÃO SE JAM DA EDITORIA DO ÓRGÃO.
REPRESENTANTE COMERCIAL: TRÁFEGO MARKETING CULTURAL LTDA
REPRESENTANTE COMERCIAL NOS MERCADOS DO RIO DE JANEIRO/RJ; SÃO PAULO/SP e BRASÍLIA/DF.
TELEFONE: (21) 2532-1329. TRÁFEGO PUBLICIDADE E MARKETING LTDA - AVENIDA RIO BRANCO, 185 - GRUPO - 1813 - CENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ - TELEFONE: (21) 2532-1329.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

ERRATA DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Referência: Processos Licitatórios nºs.: 03.042/2019, 03.043/2019 e 03.044/2019.

Tomada de Preços nº. 006/2019.
Assunto: Contratação de empresa especializada para Implantação e Modernização de Infraestrutura Turística no Município de Porciúncula, tal como consta do projeto e da planilha orçamentária oriundas dos processos administrativos nºs. 03.042/2019, 03.043/2019 e 03.044/2019 elaborados pelo Departamento de Engenharia com base em solicitações da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Divulgação, com recursos oriundos dos Contratos de Repasses nºs 853666/2017/ME/CAIXA, 862672/2017/MTUR/CAIXA e 851607/2017/ME/CAIXA, firmados no âmbito dos Ministérios dos Esportes e do Turismo, representados pela Caixa Econômica Federal, entre o Governo Federal e o Município de Porciúncula - RJ, parte integrante do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº. 006/2019.

LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO, Prefeito, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº. 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Considerando o arrazoado contido na ata elaborada pela Comissão Permanente de Licitação,

designada pela Portaria n.º 035/2019, de 02/01/2019.
Considerando finalmente a inexistência de vícios ou irregularidades que anulariam o procedimento, ou pendência de qualquer recurso,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 006/2019, que visa à Contratação de empresa especializada para Implantação e Modernização de Infraestrutura Turística no Município de Porciúncula, tal como consta do projeto e da planilha orçamentária oriundas dos processos administrativos nºs. 03.042/2019, 03.043/2019 e 03.044/2019 elaborados pelo Departamento de Engenharia com base em solicitações da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Divulgação, com recursos oriundos dos Contratos de Repasses nºs 853666/2017/ME/CAIXA, 862672/2017/MTUR/CAIXA e 851607/2017/ME/CAIXA, firmados no âmbito dos Ministérios dos Esportes e do Turismo, representados pela Caixa Econômica Federal, entre o Governo Federal e o Município de Porciúncula - RJ.

II - ADJUDICAR à empresa PROJAM CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - ME, com a proposta totalizando R\$ 1.001.718,64 (um milhão, um mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos), o objeto licitado.

Porciúncula/RJ, 01 de julho de 2019.
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO - Prefeito

PORTARIA Nº 286/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

Em conformidade com o Processo Administrativo nº 4.519/2019, e segundo os termos do Artigo 81 da Lei Complementar 070/2010, RESOLVE: CONCEDER Licença para acompanhar pessoa da família à Servidora RENATA MAURÍCIO DE SOUZA LIMA, Professora A, Matrícula nº. 2161/0, por 30 (trinta) dias com efeitos a partir de 02/08/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA
GABINETE DO PREFEITO, EM 13/08/2019.
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 291/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE EXONERAR o Sr. SAULO ARAÚJO CALZOLARI do Cargo em Comissão de Superintendente de Transportes, com efeitos a partir de 31/07/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA
GABINETE DO PREFEITO, EM 13/08/2019.
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 344/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

Em conformidade com o Processo Administrativo nº 3.338/2019, e segundo os termos do Artigo 92 da Lei Complementar 070/2010, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio ao Servidor Municipal MARCELO CITELLI DA FONSECA, Dentista, Matrícula nº. 1065/0, por 90 (noventa) dias a partir de 30/09/2019, referente período aquisitivo 2010/2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA
GABINETE DO PREFEITO, EM 30/09/2019.
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 345/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

Em conformidade com o Processo Administrativo nº 1358 de 11/03/2019, e segundo os termos do Artigo 92 da Lei Complementar 070/2010, RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio ao Servidor Municipal JOSÉ NASCIMENTO DE MORAES, Apoio Urbano Rural, Matrícula nº. 281/0, por 90 (noventa) dias a partir de 30/09/2019, referente período aquisitivo 2004/2009.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA
GABINETE DO PREFEITO, EM 30/09/2019.
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 346/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

Em conformidade com o Processo Administrativo nº 3.422/2019, e segundo os termos do Artigo 92 da Lei Complementar 070/2010, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio ao Servidor Municipal ANDRÉ LUIZ LANNES RIBEIRO, Dentista, Matrícula nº. 124/4, por 90 (noventa) dias a partir de 30/09/2019, referente período aquisitivo 2009/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA
GABINETE DO PREFEITO, EM 30/09/2019.
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 347/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

Em conformidade com o Processo Administrativo nº 3658 de 26/06/2019, e segundo os termos do Artigo 92 da Lei Complementar 070/2010, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio à Servidora Municipal MARIA DAS NEVES XAVIER MENDES, Apoio Urbano Rural, Matrícula nº. 1122/3, por 90 (noventa) dias com efeitos a partir de 30/09/2019, referente período aquisitivo 2008/2013.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA
GABINETE DO PREFEITO, EM 30/09/2019.

CONTINUA NA PÁGINA 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

República Federativa do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Porciúncula
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORCIÚNCULA / RJ
Rua Elói Vieira Lemos, 71 - Bairro Itaipu - Porciúncula/RJ
CEP: 23060-000 E-mail: cmc@porciuncula.rj.gov.br

PROCESSO SELETIVO PARA CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA / RJ
Mandato 2020/2023

RESULTADO DOS VOTOS DOS CANDIDATOS POR URNAS, EM 06/10/2019

Candidato	URNA 01	URNA 02	URNA 03	URNA 04	URNA 05	URNA 06	URNA 07	URNA 08	Total Geral
1 CHANEA APARECIDA DE OLIVEIRA	03	03	03	04	00	00	02	125	140
2 JOSÉ CARLOS	09	12	05	13	05	00	02	04	50
3 PEDRO DA LAM HOUSE	03	02	01	04	05	01	01	117	134
4 GLAUBER SEBASTIÃO CONCEIÇÃO	21	14	18	19	14	07	02	04	99
5 LUCIENE DE CARVALHO C ALMEIDA	02	02	04	01	00	00	70	03	82
6 CAMILA RES	12	10	09	10	10	01	00	04	56
7 SABRINA SIQUEIRA LIMA OLIVEIRA	35	13	21	19	15	02	07	04	106
8 BÁRBARA IGNES	08	10	10	09	10	05	01	00	53
9 TININHO AMADO	15	04	11	07	07	03	03	01	51
10 YARA PEREIRA DOS SANTOS GONÇALVES SILVA	10	05	13	10	08	04	00	02	52
11 NALVA DO BETINHO	24	30	29	32	14	09	00	00	138
12 LUCIANA MACEDO DE SOUZA	05	03	08	05	03	02	02	00	28
13 MARILETE SHOW	32	26	36	56	28	15	02	04	199
14 CANTOR JONATHAN BLAZZIO	02	02	07	08	03	01	01	01	25
15 TIA MÁRCIA	28	13	25	33	18	03	03	01	124
16 FRANCIEL DENTINHO	01	00	01	01	05	01	00	126	135
17 KEILA SILVANO FERNANDES	07	07	05	06	05	04	01	00	35
18 RICARDO BARBEIRO	40	21	25	20	24	05	01	01	137
19 P/ FELIPE	33	28	41	21	28	06	00	00	157
20 EUGÊNIO FERRARI DE SOUZA CHAVES	21	27	29	27	15	16	04	16	155

VOTANTES: 3.642 VOTO VÁLIDOS: 3.587 VOTOS BRANCOS: 23 VOTOS NULOS: 32

*Maria José R. Betta
Presidente da Câmara Especial
Porciúncula - RJ
06/10/2019*

República Federativa do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Porciúncula
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORCIÚNCULA / RJ
Rua Elói Vieira Lemos, 71 - Bairro Itaipu - Porciúncula/RJ
CEP: 23060-000 E-mail: cmc@porciuncula.rj.gov.br

PROCESSO SELETIVO PARA CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA / RJ
Mandato 2020/2023

RESULTADO DOS VOTOS DOS CANDIDATOS POR URNAS, EM 06/10/2019

Candidato	URNA 01	URNA 02	URNA 03	URNA 04	URNA 05	URNA 06	URNA 07	URNA 08	Total Geral
21 MUNIQUÊ MIRANDA	17	12	13	14	08	04	05	04	77
22 EDNA DOS SANTOS	12	11	10	11	09	03	00	01	57
23 GLAYDOS FRANÇA GOULART GASPAR	09	06	16	15	09	03	00	00	58
24 PAOLA FREITAS	19	12	18	12	11	05	00	01	78
25 VICTOR CHERIGAT	10	04	05	04	05	01	02	05	36
26 ALEX LINHARES	14	08	10	12	15	02	00	01	62
27 VINÍCIUS DUTRA	39	25	34	30	20	08	03	04	163
28 OLINDA JÓIAS PSICÓLOGA	09	14	14	14	07	02	00	03	63
29 SIRLEI DA SILVA OLIVEIRA	03	01	05	06	06	01	01	00	23
30 LILIANE APARECIDA	07	08	10	14	08	01	00	01	49
31 KALLEL	11	13	07	15	08	04	00	03	61
32 EDMALDO DA FANFARRA	35	26	49	32	17	11	04	00	174
33 ANA LIA PEREIRA OLIVEIRA	01	02	01	00	00	13	61	78	
34 KELLY DA SILVA OLIVEIRA SOUZA	15	02	08	09	06	06	01	01	48
35 LÉO SIDORE	10	06	10	07	06	03	10	00	52
36 ALCILÉIA MARQUES	20	13	13	12	17	03	02	00	90
37 EDER PURILÂNDIA	04	08	06	01	05	01	210	13	248
38 FERNANDA JÓIAS FILHA DA DININHA	45	19	33	29	27	05	11	00	169
39 GRAZIELLE DE PAULA SILVA PAGNOTO	04	06	06	05	04	02	02	00	29
40 SADRAÇA DA SILVA GOMES CUNHA	04	02	03	06	01	00	00	00	16

*Maria José R. Betta
Presidente da Câmara Especial
Porciúncula - RJ
06/10/2019*

CÂMARA MUNICIPAL DE VARRE-SAI - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO DO SEGUNDO PERÍODO ORDINÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARRE-SAI, LEGISLATURA 2017 A 2020

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, realizou-se a nona reunião do Segundo Período Ordinário da Câmara Municipal de Varre-Sai Legislativa 2017 a 2020, presidida pelo Vereador Antonio José Ferreira, que invocando a proteção de Deus, deu por aberto os trabalhos da presente reunião, determinando ao Segundo Secretário que fizesse a leitura do Evangelho do dia e ao Primeiro Secretário, que fizesse chamada dos Vereadores finda qual constatou-se a presença de todos Edís. Em seguida foi feita a leitura da Ata da reunião anterior, que foi aprovada por unanimidade. Procedeu-se a seguir a leitura do expediente, que constou do seguinte: Do Governo do Estado do Rio de Janeiro, correspondência datada de 03 de outubro do corrente – resposta ao Vereador Antonio Said de Oliveira Junior; Da Lira Santa Cecília, convite para evento dia 26 de outubro do corrente ano. Da Câmara Municipal de Natividade, ofício nº 542/2019; Do Vereador Afonso Cláudio de Oliveira e outros, Projeto de Resolução nº 018/2019; Do Vereador Antonio José Ferreira, Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2019; Do Vereador José Pedro Rodolphi Júnior, Projeto de Decreto Legislativa nº 003/2019; Do Vereador Cláudio Magno Paulanti, Projeto de Resolução nº 015/2019, Projeto de Decreto Legislativa nº 002/2019 e Moção nº 15/2019; Do Vereador José Maria de Freitas Pelegrini, Projeto de Resolução nº 016/2019 e Moção nº 014/2019; Do Vereador Antonio Said de Oliveira Júnior, Requerimento nº 050/2019; Do Vereador Paulo Sérgio Barsani,

Projeto de Resolução nº 014/2019. Finda a leitura do expediente o Sr. Presidente passou os trabalhos para a Ordem do Dia. Em discussão única, na forma regimental, foram aprovadas por unanimidade as seguintes matérias: Do Vereador Cláudio Magno Paulanti, Moção nº 015/2019; Do Vereador José Maria de Freitas Pelegrini, Moção nº 014/2019; Do Vereador Antonio Said de Oliveira Júnior, Requerimento nº 050/2019 e Projeto de Resolução nº 013/2019; Do Vereador Antonio José Ferreira, Projeto de Resolução nº 012/2019; O Requerimento nº 050/2019/A, de autoria do Vereador Antonio José Ferreira e outros, foi retirado pelo autor. Em segunda discussão na forma regimental, foi aprovada por unanimidade a seguinte matéria: Do Vereador Alex Assis Vioti Vargas dos Santos, Projeto de Lei nº 032/2019, que denomina rua da municipalidade. Não havendo mais matéria para discutir na Ordem do Dia, o Sr. Presidente, em atendimento à Mensagem nº 016/2019, confirmou a convocação, realizada na última reunião ordinária, que ora fica constada, para apreciação extraordinária do Projeto de Lei nº 775/2019 encaminhado pela mesma, para terça-feira dia 15 do corrente. Em seguida, encerrou os trabalhos da presente reunião, da qual para constar foi lavrada a presente Ata que será lida e discutida na próxima reunião.

Antonio José Ferreira – Presidente
Antonio Said de Oliveira Júnior – Primeiro Secretário
José Maria de Freitas Pelegrini – Segundo Secretário

Faço saber que a Câmara Municipal de Varre-Sai aprovou e eu Vereador Antônio José Ferreira, nos termos do inciso IV do artigo 43, da LOM promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO Nº 014/2019

Art. 1º - Fica o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Varre-Sai, autorizado a constituir uma Comissão de Representação, através de Ato, destinada a representar o Legislativo no Curso promovido pelo Instituto Rui Barbosa, na cidade de Belo Horizonte - MG, nos dias 22 a 25 de outubro do corrente ano, por tratar-se de interesse do Poder Legislativo, o tema central abordado: Tema "Neoconstitucionalismo e a nova "Summa Diviso" adotada na constituição de 1988", conforme programa em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões., 15 de outubro de 2019.
Antonio José Ferreira - Presidente

ATO Nº 013/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Varre-Sai, no uso de suas atribuições legais, e face ao disposto na Resolução nº 014/2019.

RESOLVE,

I - Nomear uma Comissão de Representação, destinada a representar o Legislativo, no Curso promovido pelo Instituto Rui Barbosa – Cursos em Gestão Pública, na Belo Horizonte - MG, nos dias 22 a 25 de outubro de 2019, composta pelos Vereadores Afonso Cláudio de Oliveira, José Pedro Rodolphi Júnior, José Maria de Freitas Pelegrini e Paulo Sérgio Barsani.

II - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22/10/2019.

Câmara Municipal de Varre-Sai, 16 de outubro de 2019.
Antonio José Ferreira - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 265/2019

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 78 da L.O.M, combinado com o artigo 101 e seguintes da Lei 184/97, Resolve:

CONCEDER, ao Servidor LUIZ TADEU GARATI, matrícula nº 1270-0, auxiliar de consultório dentário, Licença Prêmio a que faz direito, pelo prazo de 03 (três) meses, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2019, conforme Processo Administrativo nº 4011/2019.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se
Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 11 de outubro de 2019.
SILVESTRE JOSÉ GORINI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 266/2019

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, Resolve:

DEMITIR, a pedido de Sr.ª ANAILLA ESPINDOLA LEITE RIBEIRO, Dentista, matrícula nº 25523/8, do Quadro dos Servidores Municipais, a partir da presente data, conforme Processo Administrativo nº 4482/2019.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se
Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 15 de outubro de 2019.
SILVESTRE JOSÉ GORINI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 267/2019

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, Resolve:

EXONERAR, o Sr. RENATO ROSSON MARTINS, do cargo em comissão de Diretor de Compras, na Secretaria Municipal de Administração, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2019.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se
Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 15 de outubro de 2019.
SILVESTRE JOSÉ GORINI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 268/2019

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VI, VIII, IX e XXX, artigo 78 da LOM, combinados com a Lei nº 035/93 de 16/12/1993 e Lei Complementar nº 010/2019 de 04/09/2019, Resolve:

NOMEAR, o Sr. RENATO ROSSON MARTINS, portador da Carteira de Identidade nº 21.941.557-7 DETRAN/RJ e CPF nº 145.664.087-95, para exercer o cargo em comissão de Assessor, na Secretaria Municipal de Administração, nível DAS-6, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2019, correndo as despesas com a nomeação por conta de dotação orçamentária própria.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se
Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 15 de outubro de 2019.
SILVESTRE JOSE GORINI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 269/2019

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VI, VIII, IX e XXX, artigo 78 da LOM, Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR, o Sr. Renato Rosson Martins, Assessor, para atuar como Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Contratos, tendo como membros da CPL os servidores, Julio Maria Teixeira, matrícula 1753/1

e André Luis Ramos de Souza, matrícula nº 1423-0, sem prejuízo de suas atuais funções e sem ônus para os cofres públicos municipais.

Art. 2º - Os servidores Fábio Alexandre Bendia Martins, matrícula 1533/4 e Valdinei Marques de Oliveira, matrícula 1624/1, serão suplentes e atuarão apenas na ausência de algum titular.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 15 de outubro de 2019.
SILVESTRE JOSÉ GORINI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 270/2019

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VI, VIII, IX e XXX, artigo 78 da LOM, Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR, o Sr. Renato Rosson Martins, Assessor, para atuar como Pregoeiro em Licitação na Modalidade Pregão, tendo como equipe de apoio os servidores André Luis Ramos de Souza, matrícula 1423/0 e Julio Maria Teixeira, matrícula 1753/1.

Art. 2º - Os servidores Fábio Alexandre Bendia Martins, matrícula 1533/4 e Valdinei Marques de Oliveira, matrícula 1624/1 serão suplentes e atuarão apenas na ausência de algum titular.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2019, revogando as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI- ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 15 de outubro de 2019.

SILVESTRE JOSÉ GORINI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 271/2019

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

Resolve:

EXONERAR, o Sr. DHERMESON BATISTA DO NASCIMENTO DE SOUZA, do cargo em comissão de Assessor de Rendas, na Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Arrecadação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2019.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se
Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 15 de outubro de 2019.

SILVESTRE JOSÉ GORINI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 272/2019

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

Resolve:

EXONERAR, o Sr. JORGE LUIZ MARTINS DE ALMEIDA, do cargo em comissão de Assessor, na Secretaria Municipal Educação e Cultura, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2019.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se
Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 15 de outubro de 2019.

SILVESTRE JOSÉ GORINI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 273/2019

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VI, VIII, IX e XXX, artigo 78 da LOM, combinados com a Lei nº 035/93 de 16/12/1993 e Lei Complementar nº 010/2019 de 04/09/2019,

Resolve:

NOMEAR, o Sr. JORGE LUIZ MARTINS DE ALMEIDA, portador da carteira de identidade nº 04.147.250-7 IFPR/RJ e CPF nº 531.530.147-87, para exercer o cargo em comissão de cargo em comissão de Assessor de Rendas, na Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Arrecadação, Nível DAS-3, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2019, correndo as despesas com a nomeação por conta de dotação orçamentária própria.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se
Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 15 de outubro de 2019.

SILVESTRE JOSÉ GORINI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 274/2019

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VI, VIII, IX e XXX, artigo 78 da LOM, combinados com a Lei nº 035/93 de 16/12/1993 e Lei Complementar nº 010/2019 de 04/09/2019,

Resolve:

NOMEAR, a Sr. ADRIANA TEREZINHA RAMOS, portadora da Carteira de Identidade nº 09.045.426-5 DETRAN/RJ e CPF nº 983.402.806-78, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Compras, na Secretaria Municipal de Administração, nível DAS-4, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2019, correndo as despesas com a nomeação por conta de dotação orçamentária própria.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se
Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 15 de outubro de 2019.

SILVESTRE JOSE GORINI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1638/2019

“Regulamenta a Lei Municipal nº 538/2009, que instituiu o Diário Oficial do Município de Varre-Sai, revogada os Decretos 1449/2018, 1635/2019 e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

CAPÍTULO I
DA IMPLANTAÇÃO

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 538/2009, que instituiu o Diário Oficial Eletrônico do Município de Varre-Sai/RJ, doravante denominado simplesmente de DOE-VS.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gabinete é a responsável pela implantação e manutenção do Diário Oficial Eletrônico do Município de Varre-Sai, RJ, DOE-VS, devendo adotar as providências técnicas e administrativas necessárias.

Art. 3º - As edições do DOE-VS, serão publicadas na rede mundial de computadores, no site: https://varresai.rj.gov.br/site/diarios_oficiais podendo ser consultada pelos interessados em qualquer equipamento com acesso à internet.

Parágrafo Único - As edições do DOE-VS serão assinadas digitalmente, atendendo aos requisitos de autenticidade, de integridade, de validade jurídica e de interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

Art. 4º - Cabe ao Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Gabinete, a produção do Diário Oficial Eletrônico do Município de Varre-Sai - DOE-VS.

Art. 5º - Até a criação do cargo e sua lotação, o Chefe do Executivo designará 01 (um) servidor, subordinado ao Secretário de Gabinete, que será o operador do sistema de inserção das publicações e responsável pela produção das edições publicadas no DOE-VS.

Art. 6º - É dever da Secretaria Municipal de Gabinete, através do servidor responsável pela produção do DOE-VS, as seguintes atribuições:

I - Postar com assinatura digital da Prefeitura em documentos (arquivos digitais) confeccionados pela Administração, desde que verificado que o documento original está devidamente subscrito pela autoridade competente;

II - manter sob sua responsabilidade e sigilo, as senhas de gerência e administração do sistema gerenciador de conteúdo responsável pelo Diário Oficial Eletrônico;

III - verificar se o arquivo encaminhado para publicação é válido, íntegro e autêntico;

IV - publicar (postar) no website do Diário Oficial Eletrônico do Município os expedientes encaminhados para publicação pelos órgãos e entidades do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal;

V - zelar pela perenidade e correção de todas as informações publicadas no website do DOE-VS, realizando anotações de retificação ou revogação quando cabíveis e necessárias;

VI - zelar pela continuidade e estabilidade do website na internet, fiscalizando e requerendo providências técnicas;

VII - facilitar, por todos os meios, o acesso às informações publicadas no Diário Oficial Eletrônico;

VIII - manter na Secretaria Municipal de Gabinete os arquivos do Diário Oficial Eletrônico, em cumprimento ao art. 13 deste Decreto.

Parágrafo único - Ocorrendo dívida quanto à licitude, legalidade e autenticidade da publicação de qualquer expediente, o respectivo documento dependerá da confirmação da autoridade signatária e do remetente.

CAPÍTULO II
DAS PUBLICAÇÕES

Art. 7º - O Diário Oficial Eletrônico do Município de Varre-Sai - DOE-VS, publicará:

I - As Leis e demais atos resultantes de processo legislativo da Câmara Municipal de vereadores;

II - As Leis, os decretos, deliberações, portarias, resoluções de conselhos e de atos administrativos, publicações da LRF bimestral, extratos de contratos, circulares, despachos e outros atos normativos baixados pelo prefeito;

III - Os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas.

IV - AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÕES

a) Os avisos de editais de licitação na modalidade Pregão com base na Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 784/2010, bem como extrato de contrato, extrato de termos aditivos, anulação ou revogação;

b) Aviso de abertura dos Editais de Concorrência, Tomada de Preços, Concurso e Leilão, suas alterações, extrato de contrato, extrato de termos aditivos, anulação ou revogação.

c) Ratificação dos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, extrato de contratos, extratos de termos aditivos;

d) As convocações para realização ou atualização dos registros cadastrais do Município, com base no art. 34, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

V - DEMAIS ATOS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES.

VI - OUTROS ATOS OFICIAIS QUE PODEM SER DIVULGADOS POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO,

a) os decretos e outros atos normativos baixados pelo Prefeito e Presidente da Câmara Municipal, tais como portarias, resoluções, instruções normativas, orientações normativas;

b) os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos municípios, tais como: despachos circulares, ordens de serviço, licenças diversas, alvarás, entre outros;

c) atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação federal, conforme antes apontado, bem como da legislação municipal;

d) atos administrativos diversos emanados de qualquer órgão municipal, inclusive conselhos de políticas públicas, tais como pautas, atas, pareceres;

e) atos relacionados à área de recursos humanos, a exemplo de: atos relacionados a concurso público (edital, homologação de inscrições, resultado e classificação de aprovados, decisões de recursos, homologação do concurso, convocação para posse e nomeação), aposentadoria, aproveitamento, demissão, exoneração, falecimento, nomeação de servidores efetivos, comissionados e temporários, promoção, recondução, reintegração, reversão, readaptação, transferência, inclusive a nomeação de comissões de sindicância e processo administrativo disciplinar e demais atos passíveis de publicação decorrentes destes processos; Lei do estatuto dos servidores municipais e do regime jurídico único; Lei que estabelece os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público; Ato que criou os cargos ou empregos e sua vacância no quadro de pessoal;

f) atos decorrentes da aplicabilidade da Lei de Responsabilidade Fiscal, ainda que não sejam de publicidade obrigatória, tais como parecer prévio do controle interno, planos, prestação de contas, relatórios de gestão fiscal (publicidade obrigatória), relatórios resumidos da execução orçamentária (publicidade obrigatória) e versões simplificadas desses documentos. Os atos de publicidade obrigatória, acima referidos, deverão ser divulgados de modo a permitir o mais amplo acesso ao público, por meio Diário Oficial Eletrônico do Município, juntamente com a fixação no mural dos órgãos.

Art. 8º - Fica autorizada a publicação de documentos ou expediente de forma resumida ou na forma de extrato,

contendo nestes casos, os elementos necessários a sua identificação e validade.

Art. 9º - É vedada a publicação no Diário Oficial Eletrônico de:

I - atos que caracterizam mera reprodução de norma já publicada por órgão oficial;

II - atos de concessão de medalhas, condecorações, comendas ou homenagens, salvo se efetuada por intermédio de Lei ou de Decreto;

III - desenhos e figuras de tipos diversos, tais como logotipos e logomarcas, brasões ou emblemas de administrações ou que representem promoção pessoal ou político partidário;

IV - reprodução de discursos.

Parágrafo Único - A vedação deste artigo não se aplica a produção de documentos, formulários e requerimentos expedidos em caráter normativo e de interesse geral.

CAPÍTULO III
DAS EDIÇÕES E DO DIÁRIO OFICIAL

Art. 10 - As publicações dos expedientes relacionados no artigo 7º, incisos e alíneas, serão realizadas preferencialmente em dias úteis, de segunda a sexta-feira, contendo a numeração sequencial e ininterrupta das edições.

§1º - Os expedientes a serem publicados no DOE-VS, do Executivo e Legislativo, deverão ser elaborados e redigidos pelo interessado com a merecida atenção, de forma clara, sucinta e precisa, em arquivo editável (Microsoft Office Word/BrOffice), vedado o arquivo em formado PDF ou similar, contendo a solicitação de publicação assinada pelo secretário ou responsável pelo setor.

§ 2º - Atendido os requisitos do parágrafo anterior, o (s) expediente(s) serão enviados exclusivamente para o e-mail oficial, cito: diariooficial@varresai.rj.gov.br impreterivelmente até 14 (quatorze) horas do dia que antecede a publicação, sob pena de não ser publicado na Edição seguinte, tendo a sua publicação efetivada na edição subsequente.

Art. 11 - Excepcionalmente e mediante requerimento fundamentado e previamente autorizado pelo Prefeito, poderá ser publicado expediente de relevante interesse do Município no DOE-VS, extraordinariamente, bem como aos sábados domingos e feriados.

Art. 12 - O DOE-VS será dividido em seções específicas para os Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo, e outra seção para Publicidade de Caráter Informativo/Educativo, obedecendo essa ordem.

Parágrafo Único - A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos.

Art. 13 - Serão mantidos os seguintes arquivos do Diário Oficial Eletrônico de Varre-Sai:

I - No site: https://varresai.rj.gov.br/site/diarios_oficiais;

II - na Secretaria Municipal de Gabinete, na forma impressa e por meio digital.

CAPÍTULO IV
DOS PRAZOS

Art. 14 - A data da publicação será a do dia em que o Diário Oficial for disponibilizado na rede mundial de computadores.

Parágrafo Único - Tratando-se de publicação em que haja prazo a ser cumprido, a contagem do mesmo se iniciará no primeiro dia útil subsequente à data da respectiva publicação, ressalvados os casos nos quais, por força de lei, os prazos tenham que ser cumpridos em datas específicas.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15 - Quando a legislação exigir publicações no Diário Oficial da União e/ou no Diário Oficial do Estado, o respectivo expediente, como o mesmo conteúdo, também será publicado no DOE-VS - Art. 5º da Lei Municipal 538/2009.

Art. 16 - Durante 30 (trinta) dias corridos, contados da 1ª edição do DOE-VS, as publicações dos expedientes do Executivo e Legislativo do Município também serão publicadas no jornal até então utilizado para publicar os expedientes do Município - art. 4º da Lei Municipal 538/2009.

Parágrafo único - Findo o prazo estipulado no caput deste artigo, fica dispensada as publicações em jornal ou outro meio impresso, exceto os casos previstos no art. 15 deste Decreto.

Art. 17 - Em caso de impossibilidade de publicação por intermédio do DOE-VS, em decorrência de motivo de força maior ou caso fortuito, deverá ser utilizado o meio impresso para divulgação dos atos oficiais, estritamente pelo prazo necessário e indispensável, mantendo a ordem ininterrupta e sequencial das edições.

Art. 18 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos Municipais nº 1449/2018 e 1635/2019.

Registre-se Publique-se Cumpra-se
Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 04 de outubro de 2019.
SILVESTRE JOSÉ GORINI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2019 - SRP - PROCESSOS Nos. 01.933/2019, 01.498/2019 e 06.912/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2019

As catorze horas e dez minutos do dia três de julho do ano de 2019, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Porciúncula, na Sala de Licitações, sito à Rua César Vieira, nº 105 - Centro - Porciúncula/RJ, o Pregoeiro Substituto João Cesar Honório da Silva, tendo como Equipe de Apoio a Srª Camila de Oliveira Lopes e o Sr. Erick Francisco Moraes Ferreira, designados pela Portaria nº 036/2019, visando julgar as propostas apresentadas na Licitação por Modalidade de Pregão Presencial nº. 046/2019 - SRP do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, visando à futura e eventual aquisição de pneus novos para os veículos das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Obras e Serviços Públicos, conforme consta dos processos administrativos nos 01.933/2019, 01.498/2019 e 06.912/2018 das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Obras e Serviços Públicos e na proposta detalhe do ANEXO II, parte integrante do Edital do pregão em epígrafe. Neste ato o MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 28.920.999/0001-06, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com sede à Rua César Vieira, nº 105 - Bairro Centro, da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ sob o número 32.169.444/0001-41, com sede à Rua César Vieira, nº 105 - Bairro Centro e da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o número 12.097.798/0001-10, com sede à Rua Antônio Duarte, nº 178 - Centro, ora designados Órgãos Gerenciadores, doravante simplesmente denominados ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Leonardo Paes Barreto Coutinho, brasileiro, casado, residente à Rua Alvarino da Conceição, nº 1, Centro Porciúncula/RJ, portador da Carteira de identidade nº 112095575, expedida pelo IPR/RJ, inscrito no CPF sob nº 074.894.177-08 e COMÉRCIO DE PNEUS PINHEIRO & FREITAS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 09.393.808/0001-50 e no Estado sob o número 001062160.00-67 com sede à Avenida Capitão Antônio Carlos de Souza, 1084, Santa Maria, Carangola/MG, CEP: 36.800-000, doravante simplesmente denominada DETENTORA DA ATA, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. Alexandre Gomes, portador da C.I. nº M8770043 SSP/MG, devidamente inscrito no CPF nº 983.038.646-53, que se declaram conhecedoras do inteiro teor do Edital de Pregão nº 046/2019 - SRP concordando com todos seus termos e prometendo cumprir fielmente o que está aqui estipulado, resolvem instituir a Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei do Pregão nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 1.776/2017 e 1.780/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nºs: 8.248/1991 e alterações, 8.883 de 08/06/94, 9.648 de 27/05/98, 9.854, de 27.10.1999 e 12.349 de 2010, bem como pela Lei Complementar nº 123/06 e 128/08, Decreto Municipal nº 1.719/2017 e demais normas legais e regulamentares aplicáveis e atinentes a matéria, bem como ainda, pelas disposições neste instrumento, com o intuito de Registrar os Preços das empresas abaixo indicadas para o eventual e futuro fornecimento de pneus novos para os veículos das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Obras e Serviços Públicos, sendo certo que a presente constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no Edital correspondente e seus ANEXOS, que integram a presente ata, independente de transcrição, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do objeto) - 1.1- A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para o eventual e futuro fornecimento de pneus novos para os veículos das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Obras e Serviços Públicos, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo II, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial nº. 046/2019 - SRP.

1.2- O fornecedor, o desconto e as especificações registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

Table with company information for PNEUS PINHEIRO & FREITAS EDA-ME, including CNPJ, contact details, and address in Carangola/MG.

Main table of proposed prices for tires, with columns for Item, Specification, Brand/Model, Unit, Quantity, Unit Price, and Total Price. Includes items 1 through 26.

Summary table for 'SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS' showing total values for various items.

Summary table for 'SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE' showing total values for various items.

Summary table for 'SECRETARIA MUNICIPAL DEDUCAÇÃO' showing total values for various items.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do local e prazo de entrega) - 2.1- O prazo de fornecimento dos produtos deverá ser realizado de forma imediata, contados a partir da data de homologação do pregão e mediante requerimento, por um período de 12 (doze) meses. 2.2 - A solicitação de cada produto deverá atender ao quantitativo mínimo por pedido, fixado no Termo de Referência ou em autorização a ser exarada pelas Secretarias Requisiteiras.

2.3- O(s) produto(s) solicitado(s) deverá(o) ser entregue(s) nos locais solicitados pelas Secretarias Municipais Requisiteiras para entrega do material a ser solicitado, no período compreendido entre 8h e 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Porciúncula.

2.4- Os produtos serão recebidos nas dependências do Serviço de Almoxarifado pelo responsável do Setor.

2.5- A entrega dos produtos deverá observar as condições estabelecidas no presente termo, podendo os locais citados no item 2.3, serem contatados pelos telefones (22)3842-1221 - Sec. De Obras, (22) 3842-1985 - Sec. De Saúde e (22) 3842-1414 - Sec. de Educação.

2.6- O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado pela parte, durante o seu transcurso, devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

2.7- As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento correrá 10 (dez) dias úteis após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do preço e condições de pagamento) - O preço estipulado pelas partes para a aquisição dos materiais, objeto da presente ata será de R\$ 547.383,24 (quinhentos e quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos), assim descritos na cláusula primeira da presente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado, quando assim houver sido requerido o objeto da presente, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente fiscalizada e assinada, no verso, pela Secretaria requisitante, conjuntamente com 02 servidores, atestando o recebimento dos referidos materiais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se ocorrer à futura e eventual aquisição do objeto do presente, o pagamento se dará em até 30 (trinta) dias, conforme as solicitações das Secretarias de Saúde e de Obras e Serviços Públicos, e em até 03 (três) parcelas iguais, conforme a solicitação constante no Termo de Referência da Secretaria de Educação, sendo a primeira parcela a partir da entrega do material com apresentação de nota fiscal, e se dará em tantas parcelas quantas forem as da entrega, no máximo ao trigésimo dia útil, a contar do período de adimplemento da obrigação, e deverá ser requerido junto à Secretaria Municipal Requisiteira, com o documento de cobrança do objeto executado no período da obrigação, isento de erros e devidamente acompanhado dos seguintes comprovantes:

a) Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), (Lei nº 8.036/90, artigo 27);

b) Prova de regularidade relativa à Fazenda Federal através da Certidão de Quitação de Tributos, Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, com base na Portaria conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em conjunto com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na ocorrência de eventuais antecipações de pagamento, sempre em correspondência à antecipação de execução, o respectivo desconto, seja a requerimento do contratado ou no interesse da Administração, será calculada aplicando-se o índice de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação. Aplicar-se-á, como desconto, a compensação financeira acima referida, atendendo-se deste modo, o que dispõe a alínea, "d", do inciso XIV do artigo 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

a) Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da PMP-RJ, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

b) O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal ou do Gestor do respectivo Fundo, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido à Prefeitura Municipal de Porciúncula.

CLÁUSULA QUARTA (Do recebimento dos materiais) - 4.1 - Os pneus deverão ser entregues no local e prazo indicados na cláusula segunda, correndo por conta da DETENTORA DA ATA as despesas decorrentes de fretes, embalagens, encargos e tudo mais que se relacionar com a perfeição na entrega do produto adquirido.

4.2 - Os pneus serão entregues ao responsável designado pela Secretaria requisitante, mediante a verificação, inspeção, conferência e tudo mais que se relacionar com a perfeição do bem adquirido, feita por pessoa ou comissão habilitada, devidamente nomeada ou indicada pela Secretaria solicitante, e deverão ser recebidos tal como, a saber: a) Provisoriamente, após conformidade do responsável ou responsáveis designados na cláusula quinta, parágrafo primeiro, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da detentora da ata;

b) Definitivamente, após manifestação favorável do servidor ou comissão acima referida, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou história que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 69 (sessenta e nove) da Lei pertinente a estamataria;

4.3- Caso não aceite o material, o mesmo deverá ser substituído no prazo fixado pela Administração Municipal, com ressarcimento por parte do fornecedor, dos prejuízos causados a esta Prefeitura. A não ocorrência dentro do prazo estipulado deverá ser justificada; se não aceita, sujeitar-se-á às penalidades previstas na legislação pertinente.

4.4- Em razão do presente termo, a adjudicatária fica obrigada, se requisitada, a entregar o bem dentro das especificações e qualidades apresentadas nas propostas, no prazo previsto. A não ocorrência deverá ser justificada perante a Administração, podendo esta, aceitar ou não.

CLÁUSULA QUINTA (Dos direitos e responsabilidades) - A DETENTORA DA ATA se responsabilizará pela perfeita execução do objeto na presente ata, inclusive pela sua manutenção e qualidade, correndo por sua conta e risco o transporte do mesmo até a efetiva entrega em seu destino às pessoas autorizadas pela ADMINISTRAÇÃO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente deverá ser entregue, quando requisitado, com validade igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do prazo definido pelo fabricante a contar da data em que forem efetivamente recebidos pelo agente responsável designado pela Secretaria solicitante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A avaliação da qualidade dos produtos ora licitados poderá ser requisitada pela Prefeitura Municipal de Porciúncula/RJ ou pelo Fundo requisitante, sempre que se julgar necessário, através de análise de amostra colhida, correndo a expensas da detentora da ata as despesas decorrentes das análises e testes de qualidade dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA (Das obrigações da Detentora da Ata) - A DETENTORA DA ATA se obriga a manter, durante todo período de vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Todas as obrigações, orientações e especificações elencadas no termo de referência dos processos administrativos nos 01.933/2019, 01.498/2019 e 06.912/2018, na proposta detalhe do ANEXO II, parte integrante do Edital do Pregão Presencial nº 046/2019 - SRP e no presente instrumento devem ser cumpridas na íntegra, sob pena de descumprimento do ora pactuado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Assinar a presente ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fornecer os produtos no local de entrega previsto nesta Ata.

PARÁGRAFO QUARTO: Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO QUINTO: A DETENTORA DA ATA será a única integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar a PMP/RJ ou a terceiros, provenientes da entrega do material, respondendo por si e por seus sucessores, não

